



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 4.065/2015**

*"Dispõe sobre a elevação do salário mínimo no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências".*

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Passa a vigor, a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano de 2015, para âmbito do Serviço Público Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso o salário mínimo equivalente a R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015, revogadas todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 30 de janeiro de 2015.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
*Prefeito Municipal*